ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 221, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1953.

DISPÕE SÔBRE A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE BORTOLINO ANTÔNIO BERTISOLO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DETERMINAR A REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO BORTOLINO ANTÔNIO - BERTISOLO, COM BASE NO NOVO CÔMPUTO DO SEU TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, QUE VAI DE 1º DE JANEIRO DE 1926 ATÉ 31 DE MARÇO DE 1950, CONFORME DOCUMENTO PELO MESMO APRESENTADO E QUE FOI JULGADO SATISFATÓRIO.

ART. 2º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL TAMBÉM AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, SOB A RUBRICA ADEQUADA E MEDIANTE DECRETO EXECUTIVO, NA IMPORTÂNCIA NECESSÁRIA AO PAGAMENTO, ÀQUELE SERVIDOR INATIVO, DA DIFERENÇA DE PROVENTOS DESDE 15 DE JULHO DE 1953.

ART. 3º - O CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, DEVERÁ SER COBERTO PELA ARRECADAÇÃO EXCEDENTE DA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1953.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE ... 1953.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA
DO CAÍ

.....
ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL